



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 825, DE 27 DE AGOSTO DE 2008

“Revoga a Lei Municipal nº 755, de 19 de agosto de 1991, expedida pelo Poder Executivo Municipal de Santos.”

***Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –
Prefeito do Município***

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 755, de 19 de agosto de 1991, expedida pelo Poder Executivo Municipal de Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2008. *(Pa nº 8.299/54)*

JOSÉ NUNES VIVEIROS
Prefeito em exercício